

PORTARIA Nº 100 - GAB/EMSERH, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuração de eventuais responsabilidades no bojo do Processo nº 0206463/2017, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 17 - GAB/EMSERH, de 24 de Janeiro de 2018, esta última alterada pela Portaria nº 86 - GAB/EMSERH, de 19 de março de 2018, para providências necessárias.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 92 - GAB/EMSERH, de 27 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS

- Presidente da EMSERH -